

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 350/2025

AUTORES: DEPUTADO GILSON DE SOUZA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR COM SEDE NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 350/2025

PROJETO DE LEI N.

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Vinde Semear com sede no Município de Colombo.

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Vinde Semear com sede no Município de Colombo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

GILSON DE SOUZA

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Tomada de Contas

JUSTIFICATIVA

A Associação Vinde Semear inscrita no CNPJ nº 39.344.259/0001-95 é uma associação privada, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Colombo.

Sua finalidade e missão constitui-se em:

I – Promover transformação da realidade sociopolítica, ética, econômica e ecológica para a construção de uma sociedade mais justa;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

II – Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas;

III – Criar espaço de participação e integração de homens e meninos na associação, e destes na comunidade;

IV – Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários para prestar apoio á Associação Vinde Semear, dentre outras ações que favorecem e promovem o desenvolvimento humano.

Por tratar-se de Instituição séria e organizada, consideramos nosso pleito justo e legítimo.



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 22/05/2025, às 09:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **350** e o código CRC **1A7F4D7C8F4C2AA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.344.259/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VINDE SEMEAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE VINDE SEMEAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R NATALIO ZANON	NUMERO 67	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.413-460	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CT.VINDESEMEAR@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3236-8981/ (41) 9552-4041	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 23:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO VINDE SEMEAR

CNPJ Nº: 39.344.259/0001-95

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO VINDE SEMEAR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 19/07/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 2416.AIQD.0843	
Emitida em 20/05/2025 às 15:30:31	
Dados transmitidos de forma segura.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR
CNPJ: 39.344.259/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:57 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **B5D1.6773.0804.C31F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o **ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR**, inscrita no CNPJ sob nº **39.344.259/0001-95** com sede a Rua Natálio Zanon 67, bairro Palmital – Colombo PR - CEP: 83.413-460 e em conformidade com o **Art. 17- Parágrafo Primeiro e Art. 29 - Parágrafo Primeiro** de seu Estatuto, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, **que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Colombo – PR, 04 de Fevereiro de 2025.

**CARLOS
ARNDT:
02901476970**

Assinado digitalmente por CARLOS ARNDT:02901476970
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Videoconferencia, OU=19520630000115,
CN=CARLOS ARNDT:02901476970
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.04 15:20:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**Carlos Arndt - Presidente
ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR**



DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR**, com sede à Rua Natálio Zanon 67, bairro Palmital – Colombo PR - CEP: 83.413-460 inscrito no CNPJ sob nº **39.344.259/0001-95** não recebeu recursos públicos **sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.**

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Colombo – PR, 04 de Fevereiro de 2025.

**CARLOS
ARNDT:
02901476970**

Assinado digitalmente por CARLOS ARNDT:02901476970
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID-RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Videoconferencia, OU=19520630000115,
CN=CARLOS ARNDT:02901476970
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.04 15:06:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**Carlos Arndt - Presidente
ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR**

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja maior acionista Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou parceria;

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

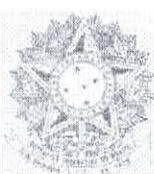
- Inexiste pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (39.344.259/0001-95).

Digite o CPF ou CNPJ:





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 1.846 (um mil e oitocentos e quarenta e seis), no Livro A-102, PDF nº 353, averbação nº. 01, protocolo nº 47.348 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito), a ATA DE ELEIÇÃO, da ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR, sendo eleitos: CARLOS ARNDT (PRESIDENTE), ARIANE TREIN CARDOSO DOS SANTOS ARNDT (VICE PRESIDENTE), ANGELA DE PAULA (CONSELHEIRA FISCAL), CLAUDEMIR MAXIMINO RAMIRES CARMONA (CONSELHEIRO FISCAL) e JACKSON LOPES CUMIN (CONSELHEIRO FISCAL).

Emolumentos: R\$9,84 (VRC 40,00) Funrejus: R\$2,46, ISSQN: R\$0,49, FUNDEP: R\$0,49, Selo: R\$1,00. Total: R\$ 14,28.

FUNARPE



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.Ce6vn.42aeZ

5wXDo.F304q

<https://selo.funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Colombo (PR), 01 de dezembro de 2023.

Bruna Ribeiro Turibio
Bruna Ribeiro Turibio
Escrevente

Colombo, 17 de novembro de 2023

Ao Serviço de Registro Vedovatto

Nesta,

REQUERIMENTO DE REGISTRO

A ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 39.344.259/0001-95, com sede na Rua Natálio Zanon, n.º 67, Bairro Palmital-Colombo, CEP: 83.413-460, através de seu presidente, o **Sr. Carlos Arndt**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 7.124.104-1 SSP/PR, inscrito perante o CPF/MF n.º 029.014.769-70, filho de Leoni Santos Arndt e Eli Erozi Arndt, residente e domiciliado na Rua Pedro do Rosário, n.º 2.225, módulo 03, Bairro Palmital - Colombo/PR, CEP: 83.410-380, telefone 41 9 9952-4041, e-mail: carlosrecuperacao17@gmail.com (que é o mesmo da associação), vem por meio deste solicitar o registro da ata de eleição da nova diretoria e conselho fiscal da Associação Vinde Semear.

Nestes termos pede o deferimento.

Carlos Arndt

Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR**

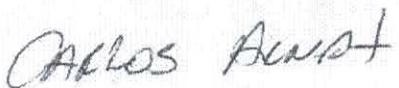
**DATA: 21/08/2023, às 08h30 em primeira chamada, e às 09h00 em segunda
chamada.**

Local: Rua Natálio Zanon, n.º 67, Bairro Palmital, Colombo/PR, CEP: 83.413-460.

O presidente da Associação Vinde Semear, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de convocação para a Assembleia Geral da Associação Vinde Semear, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2023, às 08h30 no endereço sito à Rua Natálio Zanon, n.º 67, Bairro Palmital, Colombo/PR, CEP: 83.413-460, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Apresentação da chapa para eleição de nova diretoria e conselho fiscal;
- 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3) Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;

Colombo, 10 de agosto de 2023.


Carlos Arndt
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

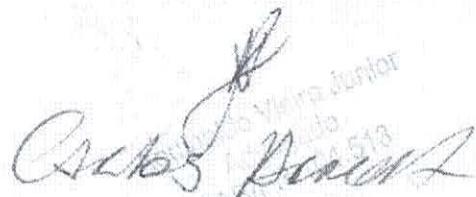
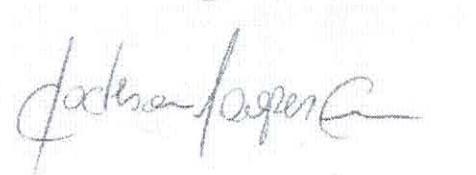
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Rua Natálio Zanon, n.º 67, Bairro Palmital- Colombo, CEP: 83.413-460, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL, às nove horas da manhã (09h00) em segunda chamada, os membros da **ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR**, CNPJ: 39.344.259/0001-95, sendo convidado para presidir esta **ASSEMBLÉIA GERAL**, o Srº **Carlos Arndt**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 7.124.104-1 SSP/PR, inscrito perante o CPF/MF n.º 029.014.769-70, residente e domiciliado na Rua Pedro do Rosário, n.º 2.225, módulo 03, Bairro Palmital - Colombo/PR, CEP: 83.410-380, e eleito pelos presentes para secretário "AD HOCK" o Srº **Jackson Lopes Cumin**, brasileiro, casado, estudante, portador da cédula de identidade RG n.º 6.811.900-6 SSP/PR, inscrito perante o CPF/MF sob o n.º 027.581.689-36, residente e domiciliado na Rua Azilar Pedro Decker, casa 170, Bairro São José dos Pinhais, CEP: 83.040-338. O presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia, com a seguinte pauta: 1) Apresentação da chapa para eleição de nova diretoria e conselho fiscal; 2) Eleição de nova diretoria e conselho fiscal; 3) Posse da diretoria e conselho Fiscal. Fimda leitura, o presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição e recomposição da diretoria e Conselho Fiscal, para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela instituição, sendo que após explicações e debates, e devido a apresentação de uma única chapa para eleição da diretoria e conselho fiscal, por unanimidade dos presentes, foi proclamada eleita para assumir os cargos a chapa com os seguintes associados: **PRESIDENTE**: **Carlos Arndt**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 7.124.104-1 SSP/PR, inscrito perante o CPF/MF n.º 029.014.769-70, residente e domiciliado na Rua Pedro do Rosário, n.º 2.225, módulo 03, Bairro Palmital - Colombo/PR, CEP: 83.410-380; **VICE PRESIDENTE**: **Ariane Trein Cardoso dos Santos Arndt**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.840.750-2 SSP/PR, inscrita CPF/MF sob o n.º 056.237.759-00, residente e domiciliada na Rua Pedro do Rosário, n.º 2.225, módulo 03, Bairro Palmital - Colombo/PR, CEP: 83.410-380; E para composição do **CONSELHO FISCAL** ficam eleitos: **Angela de Paula**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 18R179954-1 SSP/SC, inscrita perante o CPF/MF sob o n.º 642.342.749-68, residente na Rua Antonio Gasparin, 4815 apartamento 101, Bairro Novo Mundo - Curitiba/PR, CEP: 81.050-210; **Claudemir Maximino Ramires Carmona**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 5.472.707-0 SSP/PR, inscrito perante o CPF/MF sob o n.º 664.409.049-49, residente na Rua Almir Nelson de Almeida, n.º 281, Apartamento 13, Bloco 6, Bairro Campo Comprido, Colombo/PR, CEP: 81.230-220; e **Jackson Lopes Cumin**, brasileiro, casado, estudante, portador da cédula de identidade RG n.º 6.811.900-6 SSP/PR, inscrito perante o CPF/MF sob o n.º 027.581.689-36, residente e domiciliado na Rua Azilar Pedro Decker, casa 170, Bairro São José dos Pinhais, CEP: 83.040-338. Desta feita, o presidente parabenizou os eleitos, os quais tomaram posse imediatamente em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Jackson Lopes Cumin, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida e segue assinada por mim e pelo presidente.

Colombo- PR, 21 de agosto de 2023.

Carlos Arndt

Presidente

Jackson Lopes Cumin

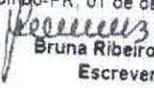
Secretário

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo n.º 1332
Folha Integrante do documento
Digitalizado n.º SUPRA
Colombo - PR
01 DEZ. 2023

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Fórum
Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-PR, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83414-010
Selo Nº SFTD1Ceevn42aeZtw9Dof384q
Consulte <http://selo.funarpen.com.br>
NATUREZA: ATA DE ELEIÇÃO PROTOCOLO Nº 0047348 REGISTRO Nº
0001848 AVERBAÇÃO: 01 LIVRO: A-102 PDF nº: 353 Emolumentos:
R\$24,80(VRC 100,00) Funrejus: R\$10,56, ISSN: R\$1,23, FUNDEP:
R\$1,23, Selo: R\$5,25, Distribuidor: R\$9,94, Fotocópia: R\$0,74.
Digitalização: R\$11,84, Total: R\$65,39



Colombo-PR, 01 de dezembro de 2023


Bruna Ribeiro Turibio
Escrevente



ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL

NOME	RG	ASSINATURA
Angela da Paula	17.995.41	Angela da Paula
Jackson Becker	6.811.802-6	Jackson Becker
Cláudemir Pannom	5.472.707-0	Cláudemir Pannom
Carlos Arnell	7.124.104-7	Carlos Arnell
Adriane T. Arnell	9.840.750-2	Adriane T. Arnell

Colombo, 21 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
 SECRETARIA-EXECUTIVA
 DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

ANEXO IV

PARECER DO ÓRGÃO DO ESTADO OU MUNICÍPIO

Instituição: ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR
Endereço: RUA NATÁLIO ZANON, nº 67
Bairro: PALMITAL
CEP: 83.413-460
Estado/Município: PARANÁ/ COLOMBO
Telefones (com código de área): (41) 99552-4041 / (41) 3236-8981
E-mail institucional: ct.vindesemear@gmail.com
Capacidade da instituição (verificada em visita <i>in loco</i>): 32 vagas
Número de vagas para adultos masculino: 32 vagas
Número de vagas para adultos feminino: 0
Número de vagas para mães nutrizes: 0
Infraestrutura da instituição (verificada em visita <i>in loco</i>):
ALOJAMENTO
Possui acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences com dimensionamento compatível com o número de residentes e com área que permita a livre circulação
(X) SIM () NÃO
Banheiro para residentes dotado de bacia, lavatório e chuveiro com dimensionamento compatível com o número de residentes (sugere-se mínimo de 01 cada 06 acolhidos)
(X) SIM () NÃO
Portas dos ambientes de uso dos residentes com travamento simples, sem o uso de trancas ou chaves
(X) SIM () NÃO
SETOR DE REABILITAÇÃO E CONVIVÊNCIA
Sala de atendimento individual (X) SIM () NÃO
Sala de atendimento coletivo (X) SIM () NÃO
Área para realização de oficinas de trabalho (X) SIM () NÃO
Área para realização de atividades laborais (X) SIM () NÃO
Área para prática de atividades desportivas (X) SIM () NÃO
Área para prática de atividades desportivas (X) SIM () NÃO
SETOR DE APOIO LOGÍSTICO
Possui cozinha (X) SIM () NÃO
Possui refeitório (X) SIM () NÃO
Possui lavanderia coletiva (X) SIM () NÃO
Possui almoxarifado (organizado e limpo) (X) SIM () NÃO
Possui área para depósito de material de limpeza (X) SIM () NÃO
Possui abrigo de resíduos sólidos (lixo) (X) SIM () NÃO

MEDICAMENTOS

O responsável técnico assume a responsabilidade pela administração e guarda de medicamentos em uso pelos residentes (individualizados em armário com chaves)

(X) SIM () NÃO

Medicação fica acondicionada junto com a prescrição médica e identificada com o nome do residente.

(X) SIM () NÃO

EXPERIENCIA

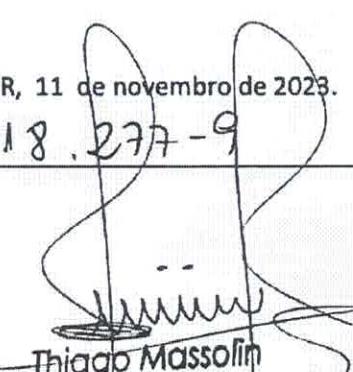
A entidade possui experiência, nos últimos 2 (dois) anos, de atividades de serviços de acolhimento a dependentes químicos, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

(X) SIM () NÃO

A partir de verificação in loco, realizada em 11/11/2023, manifesto o parecer de que a entidade **ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR** atende aos requisitos dispostos na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 29/11 – ANVISA, e encontra-se em condições de prestar serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Para todos os efeitos legais, declaro serem verdadeiras todas as informações registradas neste documento, devidamente preenchido e por mim conferido e assinado.

Colombo – PR, 11 de novembro de 2023.

RG: 7.618.277-9


Thiago Massolin
Presidente


06.273.508/0001-40

COMPACTA
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE
COMUNIDADES TERAPÉUTICAS ASSOCIADAS

R. Benjamim Constant, nº 67 - CJ 1104 - Centro
CEP: 80.060-020 - Curitiba/PR

Carimbo Assinatura (Responsável pelo Parecer e vista in loco – rubricar a primeira página)

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º – A Associação Vinde Semear, é uma associação privada, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Natálio Zanon, 67 – Palmital - Colombo - Paraná - CEP 83413-460, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A entidade tem por finalidade:

- I. Assistência social e a defesa dos direitos sociais, desenvolvendo a promoção humana e suplementando a ação pública nos grupos sociais de alta vulnerabilidade sócio – econômica. A atividade secundária se dá na prestação de serviços de saúde, na área de assistência psicossocial. As atividades serão norteadas por uma filosofia cristã de vida, tendo assim caráter religioso;
- II. Promover transformação da realidade sociopolítico, ética, econômica e ecológica para a construção de uma sociedade mais justa;
- III. Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas;
- IV. Criar espaço de participação e integração de homens e meninos na associação, e destes na comunidade;
- V. Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários para prestar apoio à Associação Vinde Semear;
- VI. Promover ações administrativas e judiciais de interesse coletivo dos beneficiários a serem designados periodicamente;
- VII. Trabalhar em redes e parcerias com outras instituições;
- VIII. Realizar atividades culturais;
- IX. Arrecadar doações, para destina-las ao suprimento das necessidades básicas das vidas acolhidas pela Associação, dentro de sua respectiva sede.
- X. Promover eventos benéficos, no intuito de angariar voluntários para conhecer e ajudar o trabalho realizado pela Associação.
- XI. Pregar o Evangelho de Jesus Cristo, utilizando-se para isso de todos os meios existentes e possíveis tais como: salas de reuniões, auditórios, tendas, praças públicas, publicações de livros, periódicos, folhetos, rádio, televisão, telefone, Internet, Cds, gravações em estúdio, vídeo-tapes.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

filmes, recursos audiovisuais ou qualquer outro meio de comunicação que venha a ser criado ou desenvolvido;

XII. Socorrer aos necessitados, quaisquer que sejam as suas necessidades, dentro das possibilidades e segundo os critérios estabelecidos nesta associação.

Parágrafo Primeiro - As atividades serão desenvolvidas observando-se os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo Segundo- Para atender suas finalidades a entidade poderá organizar bazares, promover bingos benéficos, rifas, sorteios, bem como, poderá celebrar convênios, receber subsídios, doações e fazer aplicações financeiras que visem o rendimento do capital da entidade; Tudo com a expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual será, única e exclusivamente direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se propõe.

Parágrafo Terceiro- Os convênios e subvenções poderão ser através de recursos oriundos do poder público Municipal, Estadual e Federal, Iniciativas Privadas, ONGs e Órgãos ou Entidades Internacionais.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 4º - A entidade poderá adotar um Regimento Interno que, se aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II: DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - A entidade será constituída por associados, pessoas civilmente capacitadas, que tenham interesse em suas finalidades e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto, as quais pertencerão a uma das seguintes categorias a seguir, em número ilimitado observando que a qualidade de Associado será intransmissível:

I. Associados Fundadores – Aquelas pessoas físicas, com direito a voto vitalício, que participaram da Ata da Assembleia de Constituição da Associação Vinde Semear e da aprovação do Estatuto inicial, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

II. Associados Efetivos – aqueles que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, a partir da indicação de três Associados Fundadores ou Efetivos;

III. Associados Honorários – Aquelas pessoas de notória reputação que prestem colaboração material ou moral para o engrandecimento da Associação Vinde Semear, desde que apresentadas por qualquer Associado Fundador ou Efetivo e aprovadas, por maioria simples, pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – As categorias de “Associados Fundadores” e “Associados Efetivos” terão voz e voto nas assembleias e poderão ser eleitos para cargos administrativos da entidade, obedecidas às exigências estatutárias.

Parágrafo Segundo – Aos Associados Fundadores se reserva a função de tutelar preeminente os “fins e espírito” da associação, a modo de garantir de que com o correr dos anos, não mude a finalidade social e os princípios apolíticos, não ideológicos para a qual foi criada.

Parágrafo Terceiro – Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Artigo 7º - São deveres dos Associados Fundadores, Efetivos e Honorários:

I. Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as resoluções ou decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;

II. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material, e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;

III. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocados, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;

IV. Comunicar, por escrito, à Diretoria mudanças de residência;

V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

Artigo 8º - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado para cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias;

II. Participar de todos os eventos patrocinados pela Entidade;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

- III. Apresentar à Diretoria, por escrito, sugestões e propostas de interesse da Entidade;
- IV. Solicitar à Diretoria reconsiderações de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;
- V. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias.

Artigo 9º - A admissão do associado será solicitada a pedido de um associado em gozo de seus exercícios, através de uma carta com os dados do candidato que será entregue à Diretoria para apreciação e posteriormente ser aclamada ou não pela Assembleia subsequente. A demissão do associado se dará por pedido do próprio associado, através de carta dirigida à Diretoria.

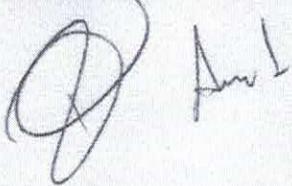
Artigo 10º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Primeiro- A proposta de exclusão do associado poderá ser feita por qualquer associado em gozo de seus exercícios, através de carta fundamentada apresentada à Diretoria. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo- Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, o pedido de exclusão será decidido em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro- Da decisão da Diretoria caberá recurso, por parte do associado e da parte que apresentou o pedido de exclusão, à Assembleia Geral, a qual deverá ser convocada pelo Presidente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apreciação e decisão final do recurso.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

CAPÍTULO III: DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11- São órgãos administrativos da entidade:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV: DA ASSEMBLEIA E DIRETORIA

Artigo 12 – A Assembleia Geral, órgão supremo da vontade social, constituir-se-á pelos Associados Fundadores e Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos, os quais poderão se fazer representar por terceiros mediante procuração com poderes específicos e que poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 13- Compete à Assembleia Geral:

- I. Definir as políticas de ação da associação para cumprir seus fins e objetivos;
- II. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III. Julgar Recurso de destituição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- IV. Decidir sobre a admissão e a exclusão de Associados Efetivos, Honorários da Associação Vinde Semear;
- V. Decidir pela reforma do Estatuto Social;
- VI. Decidir sobre a extinção da Entidade;
- VII. Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à Diretoria para tal fim;
- VIII. Decidir sobre a organização de novas unidades da entidade;
- IX. Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual;
- X. Deliberar e decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para a qual for convocada.
- XI. Referendar as decisões tomadas pela diretoria sobre os caos omissos no presente estatuto.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

Artigo 14- A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á, anualmente, por convocação do presidente para apreciar os assuntos elencados no artigo 13 deste Estatuto, exceto os incisos III, VI e X.

Parágrafo Único – A cada três anos, realizar-se-á a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, em Assembleia Geral Ordinária correspondente.

Artigo 15- A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pelo Presidente;

II. Por requerimento dirigido ao Presidente por 1/5 (um quinto) dos associados;

III. A pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao Presidente da entidade.

Parágrafo Único – Será objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada nos termos dos incisos I e II deste artigo, os assuntos tratados nos incisos III, VI e X do artigo 13.

Artigo 16- A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

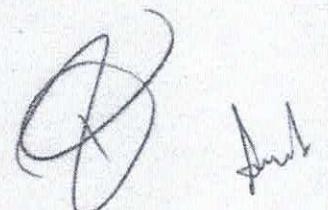
Parágrafo Primeiro – Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Parágrafo Terceiro – Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes.

Artigo 17- A Diretoria, órgão executor e administrativo da entidade, será formada por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores, Conselheiros, Associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens, benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

Parágrafo Segundo – O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, não sendo permitida mais do que uma reeleição sucessiva da totalidade ou de qualquer um de seus membros na mesma função.

Artigo 18- Compete à Diretoria:

- I. Administrar a entidade;
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los membros da Diretoria ou do quadro de associados;
- V. Nomear com 10 dias de antecedência à Assembleia Geral que terá como pauta a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo que a comissão eleitoral que deverá ser composta por três associados, podendo ser membros da Diretoria em exercício, que não forem candidatos;
- VI. Deliberar sobre a convocação de assembleias gerais;
- VII. Aprovar o Regimento Interno;
- VIII. Aprovar a admissão e demissão de funcionários;
- IX. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;
- X. Apresentar à Assembleia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação.

Artigo 19- A Diretoria reunir-se-á:

- I. Ordinariamente a cada dois meses;
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário;

Parágrafo Primeiro – As convocações serão feitas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, em caso de ausência do Diretor Presidente;

Parágrafo Segundo – Das reuniões lavrar-se-á Ata em livro próprio, que deverá ser firmada pelos membros presentes na reunião.

Artigo 20- Compete ao Presidente, além do que a Assembleia Geral lhe atribuir:

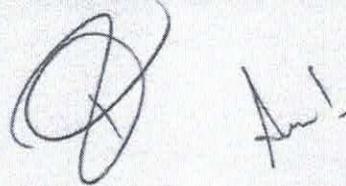


ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

- I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- II. Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III. Constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- V. Superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais Diretores;
- VI. Admitir e demitir os empregados e prestadores de serviços da entidade, quando for necessário, observado o disposto no inciso VII do art. 18;
- VII. Presidir as assembleias gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo com o Secretário as respectivas Atas;
- VIII. Nomear os diretores dos departamentos existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho e a coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela entidade;
- IX. Autorizar a execução dos planos e trabalho aprovados pela Diretoria;
- X. Juntamente com o Diretor Vice-Presidente:
 - a) Autorizar a movimentação de fundo da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
 - b) Contrair empréstimos;
 - c) Celebrar contratos de interesse da entidade;
- XI. Juntamente com o Diretor-Vice Presidente e com expressa autorização da Assembleia Geral:
 - a) Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;
 - b) Alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade;

Artigo 21- Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I. Receber e custodiar os fundos e valores da entidade;
- II. Efetuar pagamentos e movimentar contas bancárias, em conjunto com o Diretor Presidente;
- III. Manter os livros de contabilidade completos e preciso, mostrando todos os recebimentos e desembolsos;
- IV. Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos de imprensa e comunicação.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

V. Apresentar relatórios financeiros das atividades da entidade durante reunião ordinária da Assembleia Geral;

Artigo 22- Para o desenvolvimento regular das atividades da entidade, poderão os membros da Diretoria designar procurador ou procuradores para a prática de atos que especificar no competente mandato.

CAPÍTULO V: DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23- O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, compõe-se de três membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral entre os associados.

Artigo 24- O mandato do Conselho Fiscal será de três anos e coincidirá com o da Diretoria, sendo os cargos de exercício gratuito.

Artigo 25- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- III. Examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para a aprovação da Assembleia Geral;
- IV. Expor à Assembleia Geral às irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento.

Artigo 26- As contas da Diretoria serão objeto de pareceres do Conselho Fiscal, devendo este apresentar seu parecer até o final dos três meses subsequentes, mesmo após o final do mandato.

Artigo 27- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Artigo 28 - O órgão fiscalizador da gestão financeira, realizará as suas atividades em consonância com as normas brasileiras de contabilidade, a

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

fim de registrar, organizar, demonstrar, analisar e acompanhar as modificações do patrimônio da Associação.

CAPÍTULO VI: DO PATRIMÔNIO

Artigo 29- O patrimônio da entidade compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Parágrafo Primeiro – A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Segundo – Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Terceiro – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades as que estejam vinculadas.

Parágrafo Quarto – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados no município em que a entidade tem sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessionário.

Parágrafo Quinto – A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou a associação em caráter benficiante de assistência social.

CAPÍTULO VII: DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 – O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Artigo 31 – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 32- A entidade será dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.



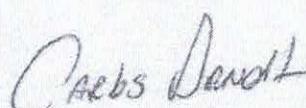
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR

Artigo 33 – Em caso de dissolução ou extinção, a entidade destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado do Paraná, devidamente registradas nos órgãos públicos competentes. E, inexistindo estas ou julgando mais adequado outra decisão, os bens poderão ser destinados a uma entidade pública ou não, conforme decisão da Assembleia Geral.

Artigo 34 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

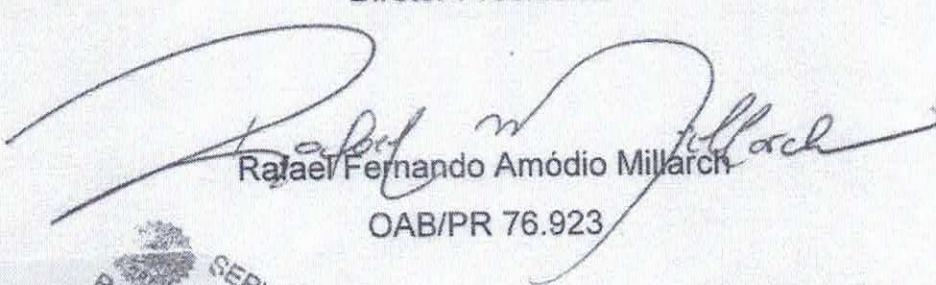
Artigo 35 – O presente Estatuto entra em vigor por ocasião de sua aprovação, passando a ter eficácia perante terceiros após o registro no Cartório de Ofício competente.

Colombo, 09 de março de 2020.



Carlos Arndt

Diretor Presidente



Rafael Fernando Amódio Millarch

OAB/PR 76.923





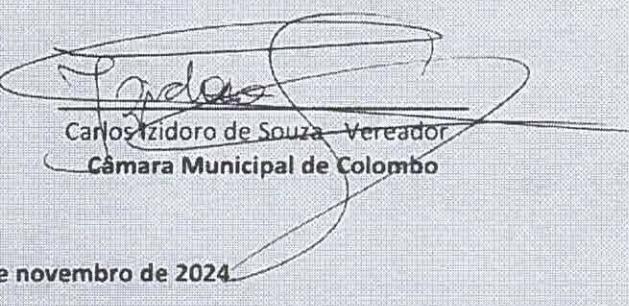
CÂMARA
DE COLOMBO

GABINETE VEREADOR CARLOS IZIDORO DE SOUZA (Pastor Carlinhos)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR**, fundada em 19 de Fevereiro de 2020 e constituída em 11/08/2020, com sede à Rua Natálio Zanon, nº 67 – bairro Palmital – CEP 83.413-460 no município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 39.344.259/0001-95, presta serviço de **Acolhimento Institucional e Tratamento Terapêutico** para pessoas do sexo masculino, na faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de vulnerabilidade social, desabrigado ou sem vínculo familiar, dentre pessoas que sofrem com a dependência do uso abusivo do álcool e outras drogas.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela Instituição, por meio da Lei nº 990/2021 de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, celebrados e vigentes entre a **ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR** e o Município de Colombo - PR, efetivamente reconhecido na Câmara Municipal, são realizados de forma efetiva e contínua ao longo dos últimos 3 anos, cumprindo satisfatoriamente com suas finalidades estatutárias, desta forma garantindo que as atividades desenvolvidas nessa instituição estão em conformidade com a **Política Pública Nacional Sobre Drogas**, nada constando nos registros deste município algo que desabone ou destitua a idoneidade e capacidade técnica desta nobre Instituição.


Carlos Izidoro de Souza - Vereador
Câmara Municipal de Colombo

Colombo - PR, 22 de novembro de 2024



LEI N.º 1.683 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública a
Associação Vinde Semear

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Vinde Semear, situada na Rua Natálio Zanon nº 67, bairro Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 39.344.259/0001-95.

Art. 2º A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em qualquer órgão de imprensa local.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
- II - substituir os fins Estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
- IV - passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico das suas funções;
- V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
- VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 7 de dezembro de 2022.


HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
 LEI N.º 1.683/2022



LEI N.º 1.683 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública a Associação
 Vinde Semear

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Vinde Semear, situada na Rua Natálio Zanon nº 67, bairro Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 39.344.259/0001-95.

Art. 2º A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em qualquer órgão de imprensa local.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos, as exigências do art. 2º;

II - substituir os fins Estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;

IV - passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico das suas funções;

V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 7 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kassia Cavalari
 Código Identificador:9E02874C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2022. Edição 2665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E FINANCEIRO

Adaptado conforme
NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA N°. 01/2024 – NEPSD/PR – julho de 2024 e
Resolução CONESD n° 01/2024

EXERCÍCIO 2024

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 - Razão Social: **Associação Vinde Semear**

1.2 - Nome fantasia: **Comunidade Vinde Semear**

1.3 – CNPJ: **39.344.259/0001-95**

1.4 - Endereço (rua, nº predial, complemento): **Rua Natálio Zanon, nº 67,**

1.5 - Bairro/Localidade: **Palmital**

1.6 – Localização: Urbana ou Rural – **Urbana**

1.7 – Município: **Colombo**

1.8 – CEP: **83.413-460**

1.9 - Telefone (com DDD) – Informar também o número de Whatsapp, se houver: **(41) 3236-8981 / (41) 99552-4041**

1.10 - E-mail - ct.vindesemear@gmail.com

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA

2.1 – Presidente:

Nome: CARLOS ARNDT

RG: 7.124.104-1/SSP-PR

CPF: 029.014.769-70

Telefone: (41) 99552-4041

E-mail: carlosrecuperacao17@gmail.com

2.2 – Vice-presidente:

Nome: ARIANE TREIN CARDOSO DOS SANTOS

ARNDT RG: 9.840.750-2/SSP-PR

CPF: 056.237.759-00

Telefone: (41) 99948-7540

E-mail: arianetrein@hotmail.com



2.3 - Conselho(s):

Conselheira Fiscal Suplente

Nome: ANGELA DE PAULA

RG: 18R179954-1/SSP-SC

CPF: 056.237.759-00

Telefone: (41) 99948-7540

E-mail: angelapaula747@gmail.com

Conselheiro Fiscal Suplente

Nome: CLAUDEMIR MAXIMINO RAMIRES CARMONA

RG: 9.840.750-2/SSP-PR

CPF: 056.237.759-00

Telefone: (41) 99948-7540

E-mail: cmrcarmona@gmail.com

Conselheiro Fiscal Suplente

Nome: JACKSON LOPES CUMIN

RG: 9.840.750-2/SSP-PR

CPF: 056.237.759-00

CEP: 83.040-338 Município: São José dos Pinhais - PR

Telefone: (41) 99272-3328

E-mail: jacksoncumin@gmail.com

3 –CORPO TÉCNICO

Informar nesse campo todos os funcionários/colaboradores/prestadores de serviço da instituição.

3.1 -Relação de funcionários - 2024

NOME COMPLETO	CARGO / FUNÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	CURSOS DE CAPACITAÇÃO (realizados no ano)
Carlos Arndt	Diretor Geral e Técnico em Reabilitação	Autônomo	40 hs	Técnico em Reabilitação
Flávio Barwick	Coordenador Operacional e Monitor em Dependência Química	Prestador de Serviços	20 hs	Ensino Médio
Robson Gonçalves	Monitor em Treinamento	Voluntário	20 hs	Curso Técnico em Dependência Química
Paulo Ricardo dos Santos	Atividade Musical	Voluntário	01 h	Ensino Médio
Aline Ribeiro Batista dos Santos	Atividade Musical	Voluntária	01 h	Ensino Médio Gestão Comercial
Ubiracy Severo Franco Godoy	Atividade Musical e Espiritualidade e	Voluntário	03 hs	Bacharel em Direito, Especialista em Direito do Trabalho, Superior de Instrumentos e Canto Lírico, Graduado em Violão Clássico



Pedro Henrique Silveira	Aconselhamento	Voluntário	02 hs e 30 min	Curso Livre de Teologia
Reinaldo Batista de Macedo	Palestras	Voluntário	01 hs e 30 min	Análise de Sistemas, Teologia e Coaching
Daniel de Oliveira Batista	Espiritualidade	Voluntário	01 h	Teologia e Música
Daniel Gentili de Oliveira	Programa 12 Passos	Voluntário	01 h	Bacharel em Medicina Veterinária, Coordenador e Monitor de CT
Daniel de Souza Leite	Palestras e aconselhamentos	Voluntário	01 h	Administrador de Empresas
Fabiano Matos	Espiritualidade	Voluntário	01 h	Capelania e Graduação de Processos e Métodos
Tatiany Alves	Espiritualidade	Voluntária	01 h	Capelania e Graduação de Processos e Métodos
Fábio Ramos	Aconselhamento e Espiritualidade	Voluntário	01 h	Bacharel em Teologia
Jefferson de Oliveira	Aconselhamento	Voluntário	04 hs	Bacharel em Teologia (em curso)
Gisele do Nascimento da Cruz	Atendimento Social	Voluntário	02 hs	Bacharel em Serviço Social
3.2 – Responsável Técnico				
Yasmin S. de Aquino	Psicóloga Atendimento e acompanhamento psicológico	Prestadora de Serviços	07 hs	Psicologia
3.3 - Responsável Técnico Substituta				
Ariane Trein Cardoso Dos Santos Arndt	Coordenadora Administrativa/Financeira	Autônoma	40 hs	Administração e Finanças

4 – INFRAESTRUTURA

Informar nesse campo toda a infraestrutura disponível na instituição, como salas de atendimento, alojamentos, quadras esportivas, entre outros,



DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS	QUANTIDADE	TAMANHO (em m2)
Escritório de atendimento	01	15,80
Escritório de Acolhimento	01	29,60
Biblioteca	01	10,60
Padaria	01	41,80
Cozinha	01	64,30
Refeitório	01	82,00
Dispensa	01	8,60
Sala de TV	01	67,20
Sala de Notas	01	25,2
Salão para reunião em grupo	01	44,50
Academia	01	84,00
Sala de Reunião	01	14,60
Sala de Consultório Odontológico	01	19,2
Banheiro Consultório	01	5,16
Vestiário 1 – (com 1 mictório, 2 vasos sanitários e 2 chuveiros)	01	18,90
Vestiário 2 – (com 2 chuveiros e 2 vasos sanitários)	01	18,90
Banheiro (com pia e vaso sanitário)	01	5,16
Banheiros com chuveiros	02	4,50
Banheiros com vaso sanitário	02	1,80
Banheiro visitante A	01	1,80
Banheiro visitante B	01	2,75
Banheiro funcionário	01	1,80
Lavanderia	01	51,80
Almoxarifado de Roupas Sujas	01	1,80
Almoxarifado (produtos de limpeza e ferramentas)	01	9,20
Sala de Jogos	01	10,60
Quartos	10	31,70
Quartos	04	31,60
Barbearia	01	31,60
Farmácia	01	15,00



5 - CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO

Informar nesse campo a capacidade de acolhimento da instituição, separando por público e modalidade da vaga, sendo que as vagas gratuitas/sociais, aquelas financiadas, “pagas” por algum órgão público (Federal/Estadual/Municipal) ou pela própria instituição, enquanto que as particulares são aquelas que exigem o pagamento de mensalidade para o acolhimento.

5.1 - Vagas contratadas pelo DEPAD/MDS: são conhecidas como vagas sociais que são financiadas, “pagas” pelo Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Anteriormente, eram financiadas pela SENAPRED. Essas vagas não podem exceder 50% da capacidade total de acolhimento da instituição.

5.2 - Vagas contratadas pelo Município 1 e Vagas contratadas pelo Município 2: são financiadas, “pagas” pelo poder público municipal e sem custo para o usuário. Caso não possua contrato ou o tenha com mais municípios, preencher o relatório de acordo com as especificidades da instituição. Informar em campo próprio a modalidade de contratação/pagamento: por vaga/dia efetivamente utilizada ou por mês, independentemente da utilização. A instituição deve observar a vedação quanto a contratação de vagas que já sejam contratadas por outro órgão, não podendo ter contrato ativo com dois ou mais entes públicos para a mesma vaga.

MODALIDADE	ADULTO FEMININO	ADULTO MASCULINO 18 A 59 ANOS	MÃE NUTRIZ	ADOLESCENTE FEMININO	ADOLESCENTE MASCULINO
Capacidade total de acolhimento	Não se aplica	32	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Vagas contratadas pela DEPAD/MDS	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Vagas contratadas pelo Município 1	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Vagas contratadas pelo Município 2	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Vagas gratuitas Sociais mantidas pela Instituição	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Vagas Particulares	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

6 – ACOLHIMENTOS REALIZADOS

Informar nesse campo o número total de acolhimentos realizados pela instituição durante o exercício anual.

A instituição deve preencher o relatório de acordo com suas especificidades.

ACOLHIMENTOS	ADULTO FEM.	ADULTO MASC.	MÃE NUTRIZ	ADOLESC. FEM.	ADOLESC. MASC.
Entrevistas/triagens realizadas	Não se aplica	386	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Total de acolhimentos realizados	Não se aplica	118	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Acolhimentos pelo DEPAD/MDS	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Acolhimentos pelo Município 1	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Acolhimentos pelo Município 2	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Acolhimentos Particulares	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Acolhimentos (outros)	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



7 - PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Informar nesse campo o número total de acolhidos conforme o tempo de permanência na instituição durante o exercício anual e separados por público.

Exemplo: o número total de Adulto Feminino que permaneceu por menos de 30 (trinta) dias na instituição, contados desde o primeiro dia de acolhimento.

A instituição deve preencher o relatório de acordo com suas especificidades.

TEMPO DE PERMANÊNCIA	ADULTO FEM.	ADULTO MASC.	MÃE NUTRIZ	ADOLESC. FEM.	ADOLESC. MASC.
MENOS DE 30 DIAS	Não se aplica	52	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
DE 30 A 60 DIAS	Não se aplica	13	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
60 A 90 DIAS	Não se aplica	21	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
90 A 180 DIAS	Não se aplica	09	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
DE 6 A 9 MESES	Não se aplica	12	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
DE 9 A 12 MESES	Não se aplica				

8 - SAÍDA DA INSTITUIÇÃO

Informar nesse campo o número total de acolhidos, separados por público, em cada motivação de saída da instituição.

Exemplo: o número total de Adulto Feminino que saiu da instituição por Alta Terapêutica (Conclusão do Programa) no ano de 2023. A instituição deve preencher o relatório de acordo com suas especificidades.

MOTIVAÇÃO	ADULTO FEM.	ADULTO MASC.	MÃE NUTRIZ	ADOLESC. FEM.	ADOLESC. MASC.
Alta Terapêutica (Conclusão do Programa)	Não se aplica	118	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Desistência (alta a pedido)	Não se aplica	30	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Desligamento (alta administrativa)	Não se aplica	10	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Desligamento em caso de mandado judicial	Não se aplica				
Evasão (fuga)	Não se aplica	00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

9 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO

9.1 – ATIVIDADES PRÁTICAS INCLUSIVAS

Informar nesse campo nome e descrição de cada atividade prática inclusiva desenvolvida no ano pelos acolhidos, especificando o objetivo geral de cada uma, bem como os objetivos específicos e como ela foi executada. A instituição poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades: recreativas, de desenvolvimento da espiritualidade, de promoção do autocuidado e da sociabilidade, de capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e as atividades práticas inclusivas.

Informar ainda a quantidade de realizações da atividade, o número total de pessoas que participaram (acolhidos e familiares), a frequência da realização (diários, semanais, quinzenais ou outra) e qual membro da equipe da instituição foi responsável pelo seu acompanhamento.

Por fim, informar o resultado das atividades desenvolvidas, se os objetivos foram atingidos.



RELATORIO DE ATIVIDADES PRATICAS INCLUSIVAS DA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR - 2024

QUANTIDADES ATIVIDADES									
Nome	Atividade Prática Inclusiva	Objetivo geral	Objetivos específicos	Como ela foi executada	Diário	Semana Me	Men sal	6 Meses	Acolhidos
REUNIÃO DE GRUPO	Limpeza, Organização e Manutenção de ambiente e espaços coletivos (salas, escritórios, banheiros, calçadas, capela, dispensa, alojamento, jardins e horta)	O objetivo primordial é reorganizar os serviços com os acolhidos, monitores e organização de grupo de trabalhos dos serviços práticos diários e semanais, como também as rotinas administrativas da Associação. Trata-se também dos assuntos diários de auto cuidados.	Manutenção do ambiente e espaços coletivos da Associação.	São orientações dadas na Reunião pela equipe técnica que se revezam nos dias e no períodos conforme o Cronograma (Monitores, Presidente, Psicóloga e Voluntários)	1	4	16	96	32



ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO AUTOCUIDADO E HIGIENE PESSOAL DE SOCIAIBILIDADE	<p>O autocuidado no contexto de um alojamento abrange práticas essenciais para manter a higiene pessoal, a arrumação, a limpeza e a organização dos pertences individuais.</p> <p>Essas ações incluem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Higiene Pessoal: Realizar atividades diárias como banho, escovação dos dentes, cuidados com cabelo, unhas e higiene íntima; Uso adequado de produtos de higiene pessoal, como sabonete, shampoo, creme dental e desodorante <ol style="list-style-type: none"> 2) Arrumação e Limpeza: Manter os espaços pessoais organizados e limpos, como a cama, armários e gavetas; Participar de rotinas de limpeza, como varrer, passar pano e retirar o lixo do espaço. <ol style="list-style-type: none"> 3) Organização dos Pertences Pessoais: Guardar roupas, calçados e objetos pessoais de maneira organizada, facilitando o acesso e preservando a durabilidade dos itens; Separar itens de uso diário, roupas limpas e para lavar, mantendo os espaços bem definidos. 					
	<p>Essas práticas são fundamentais para promover bem-estar, saúde e um ambiente coletivo mais harmonioso no ambiente. Além disso, o incentivo ao autocuidado desenvolve a autonomia e o senso de responsabilidade dos acolhidos.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Valorização pessoal e individual e grupo; 2. Fortalecer o senso de propósito; 3. Desenvolver competências; 4. Desenvolver a autoestima; 5. Desenvolver responsabilidade. 	<p>São executadas através de orientações dadas na Reunião de Grupo todos os dias no período da manhã com os acolhidos e acompanhadas 4 vezes ao dia e sete dias por semana pelos Monitores.</p>	4	28	112	672



REUNIÃO DE GRUPO-TERAPIA INDIVIDUAL	1. Apoio Personalizado: Cada acolhido apresenta histórias de vida, desafios e traumas únicos. O atendimento individual proporciona um espaço seguro para que o participante compartilhe suas experiências de forma confidencial, facilitando a identificação e o tratamento de questões específicas.	Ambas atividades são necessárias para que o acolhido seja acompanhado na evolução de seu tratamento, tanto de forma coletiva quanto individual.	1. Manutenção da evolução do tratamento individual e coletivo; 2. Preenchimento de informações junto ao PAS – Plano de Atendimento Singular;	Com a orientação e acompanhamento de um Psicólogo 2 vezes no dia e 2 vezes na semana, individualmente ou em grupo de acordo com a agenda da Associação.	2	8	32	192	32
	2. Promoção do Autoconhecimento: Por meio do atendimento psicológico, o acolhido pode entender melhor suas emoções, pensamentos e comportamentos, promovendo mudanças que favorecem sua recuperação.	Apoio personalizado para o acolhido para conclusão do Programa de Acolhimento e Terapêutico.	3. Atendimento conduzido por técnico responsável pela atividade (Psicólogo ou Técnico de Nível Superior).						
	3. Preparação para Fases de Transição: O acompanhamento individual é essencial para momentos de maior vulnerabilidade, como o ingresso na comunidade terapêutica ou a preparação para a alta, quando o residente deve enfrentar novos desafios.								
VIDEOTERAPIA	Com abordagem centrada no acolhido, a videoterapia pode contribuir para a melhoria da saúde mental e física, promovendo um estilo de vida mais saudável e equilibrado.	Oferecer ao acolhido mais uma opção onde através de vídeos, os terapeutas podem oferecerem suporte emocional e estratégias de enfrentamento para condições como ansiedade e depressão. Permite que os acolhidos assistam a conteúdos motivacionais e educativos, promovendo uma maior conscientização sobre suas condições e incentivando a autoajuda.	São acompanhados por um monitor onde controla o acesso do equipamento e o conteúdo dos filmes, o tempo de duração da atividade		1	1	4	24	32



ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1. Esporte; 2. Exercícios Físicos; 3. Recreação por meio de jogos de mesa.	Oferecer saúde física e mental, por meio da desintoxicação durante o acolhimento e tratamento.	1. Melhoria do Bem- Estar 2. Fortaleci- mento de Vínculos; 3.	As Atividades de esporte são realizadas na quadra local do Município, próxima à CT e por ser externa	são acompanhadas pelo Presidente da Instituição,				
			Desenvol- vimento de Habilida- des; 4. Redução do Tédio e da Ansiedad e; 5. Reforço da Autonomi a.	orientadas pelo Monitor ou Voluntário. São realizadas diariamente na semana, e outras atividades internas são individualment e ou em grupo de acordo com interesse do acolhido.	1	7	28	168	32



ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA ESPIRITUALIDADE	A Atividade de espiritualidade se materializa através de agradecimentos, meditações, leituras bíblicas, reflexões, orações, cantos de louvor em devocionais diários, e outras atividades em que se percebe estabilidade emocional.	<p>Proporcionar crescimento: no campo do relacionamento no campo intrapessoal (consigo próprio), gerar esperança, altruismo e idealismo, dar propósito para a vida e para o sofrimento;</p> <p>No campo interpessoal (com os outros os acolhidos) gera tolerância, unidade e o senso de pertencer a um grupo</p>	<p>1. Fator de integração no grupo;</p> <p>2. Integração com sociedade e família;</p> <p>3. Dar Esperança aos acolhidos;</p> <p>4. Dar um sentido de existência e humanização</p>	<p>São administradas pelo Capelão ou Sacerdote, 1 vez por dia e 3 vezes na semana. As atividades de espiritualidade (não obrigatória), consiste por meio da meditação/devocional, capelania</p> <p>—</p> <p>coletiva e individual, cultos, orações.</p>	3	3	36	216	32
ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE FORMAÇÃO	<p>1. Capacitação da Aprendizagem;</p> <p>2. Atividades de Formação;</p> <p>3. Atividades Práticas Inclusivas</p> <p>4. Manutenção das Instalações;</p> <p>5. Atividades em Hortas;</p> <p>6. Atividades de Voluntário;</p>	Proporcionar a Capacitação e Aprendizagem dos acolhidos	<p>1. Resgate ou a formação de novas habilidades profissionais, práticas ou para a vida;</p> <p>2. Reintegração Social;</p> <p>3. Empoderamento</p>	Com a orientação e acompanhamento de um ou mais Monitores 1 vez por dia e 1 vezes na semana, os acolhidos por meio de computadores disponibilizados pela CT, têm oportunidade de realizarem cursos online de capacidade técnica e profissionalizante.	1	1	4	24	32



	<p>7. Organização de Eventos internos.</p> <p>8. Cursos Gratuitos pela Internet.</p> <p>9 – Curso de Monitor</p>		4. Desenvolvimento de habilidades	de capacidade técnica e profissional				
--	--	--	-----------------------------------	--------------------------------------	--	--	--	--

GRUPO DE ATENDIMENTO FAMILIAR - VISITAS FAMILIARES	<p>1. Fortalecimento de Vínculos; 2. Educação e Orientação familiar;</p> <p>3. Promoção do Ambiente e Suporte;</p> <p>4. Preparação para Reinserção Social;</p> <p>5. Apoio Emocional aos Familiares;</p>	<p>O Objetivo é tratar:</p> <p>1. Assuntos pertinentes ao acolhido;</p> <p>2. Discutir sobre Temas da Co-dependência;</p> <p>3. Contribuir no processo de reinserção familiar.</p>	<p>1. Reconstrução de Relações;</p> <p>2. Resgate de diálogo;</p> <p>3. Comprimento do Processo Terapêutico;</p> <p>4. Educação sobre Dependência Química;</p> <p>5. Quebra de Ciclos Disfuncionais;</p> <p>6. Rede de Apoio; Redução de Conflitos;</p> <p>7. Adaptação de Mudanças;</p> <p>8. Ensino e preparo cuidado com familiar;</p> <p>9. Fortalecimento Psicológico.</p>	<p>Com a orientação e acompanhamento de um Psicólogo 4 vezes na semana, individualmente ou em grupo de acordo com a agenda da Associação.</p>	0	4	16	96	32
--	---	--	---	---	---	---	----	----	----

		refletir e reconsid erar.			
	2. Casos Relacion ados à Transição				
		a) Aproxim ação da Alta: O atendime nto ajuda o acolhido a se preparar para a reintegraç ão social.			
		2 enfrentar medos relaciona dos à autonomi a e a estabelec er metas para sua vida fora da comunida de.			
		b) Ingresso na Comunid ade: O mídia do tratament o pode ser desafiado especialm ente para aqueles que chegam com resistênci a ou desconfor to em relação ao programa. O suporte psicológic o ajuda na			



9.2 – OUTRAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA INSTITUIÇÃO

Informar nesse campo nome e descrição campo nome e descrição de cada atividade proporcionada pela instituição no ano do exercício, desenvolvida ou não pelos acolhidos, especificando o objetivo geral de cada uma, bem como os objetivos específicos e como ela foi executada.

Informar ainda a quantidade de realizações da atividade, o número total de pessoas que participaram (acolhidos e familiares), a frequência da realização (diários, semanais, quinzenais ou outra) e qual membro da equipe da instituição foi responsável pelo seu acompanhamento. Por fim, informar o resultado das atividades desenvolvidas, se os objetivos foram atingidos.

Exemplos de atividades: Atividades externas (evento/passeio/seminário), palestras, reuniões de grupos (auto e mutua ajuda/apoio), atividades com a família, assembleias ou reuniões (para escuta dos acolhidos e resolução de conflitos coletivos), ações de prevenção a doenças transmissíveis (HIV, Hepatites e Tuberculose), confraternizações, entre outras.

A instituição deve preencher o relatório de acordo com suas especificidades.

**RELATORIO DE OUTRAS ATIVIDADES PRATICAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR - 2024**

Nome	Atividade Prática Inclusiva	Objetivo geral	Objetivos específicos	Forma executada	Dia	Semana	Mensal	Anual	Ano
12 PASSOS DA BIBLIA	(Biblia Despertar – SBB) Terapeuta em Dependência Química	Esses encontros reúnem homens e mulheres de diversas idades que tiveram perdas significativas em suas vidas, com objetivo de manter a si e aos outros longe das bebidas mesmo em situações como “beber socialmente”. Vale lembrar que o alcoolismo e a dependência de substâncias são definidos como doença crônica pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e não apenas como um desvio de caráter.	1. Reconstrução de Relações; 2. Resgate de dialogo; 3. Compreensão do Processo Terapêutico; 4. Educação sobre Dependência Química; 5. Quebra de Ciclos Disfuncionais; 6. Rede de Apoio; 7. Redução de Conflitos; 8. Adaptação de Mudanças; 9. Ensino e preparo familiar; 10. Cuidado com os familiares; 11. Fortalecimento Psicológico.	São ministradas 01 vez por semana pelo Responsável Técnico da Associação em Reunião de Grupo. Com a orientação e acompanhamento de um Psicólogo 4 vezes na semana, individualmente ou em grupo de acordo com a agenda da Associação	0	4	16	96	32



SOCIA IL DADE – PALESTR AS (TEMAS RELEVA NTES SOBRE DROGA DIÇÃ O E PREVEN ÇÃ O DE RECAÍDA S, VALORES E PRÍNCIPI OS, MORAL COMPOR TA MENTAL DESENV OL VIMENT O INTERIOR)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reforço de Valores e Princípios; 2. Baixar os dias de Recaídas; 3. Desenvolvimento de comportamentos saudáveis; 4. Incentivo ao Desenvolvimento Interior; 5. Ampliação do Conhecimento e da Consciência; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reconhecimento dos Princípios Moral, Comportamental e Desenvolvimento Interior dos acolhidos 2. Lidar com as más influências; 3. Promover um estilo de vida saudável; 4. Reconstrução da Ética, responsabilidades e ajuda na restruturação; 5. Resgate da Dignidade; 6. Fortalecimento da Consciência Coletiva; 7. Controle Emocional; 8. Relacionamento positivo; 9. Superação de Comportamentos Tóxicos; 10. Autoconhecimento; 11. Fortalecimentos da Autoestima; 12. Espiritualidade e 13. Propósito de Vida; 14. Educação sobre dependência; 15. Reflexão Social; 16. Saúde e Bem Estar 	<p>Fortalecimento dos Princípios Moral, Comportamental e Desenvolvimento Interior dos acolhidos</p> <p>São ministradas 01 vez por semana por voluntários convidados pela Associação, por meio de reunião de Grupo</p>		1	1	4	24	32
--	---	---	---	--	---	---	---	----	----



10.1 Atendimento Individual		Total
Atendimento Psicológico		192
Atendimento Assistente Social		Não Informado
Atendimento Médico Urgência e/ou Emergência		Não se aplica
Atendimento Médico Eletivo		Não se aplica
Atendimento Odontológico Urgência e/ou Emergência		Não se aplica

Atendimento Odontológico Eletivo	Não se aplica
Encaminhamentos para Reinserção Social	Não Informado
Encaminhamentos para a emissão de documentos	Não Informado
10.2 Atendimento Coletivo	
Grupo Terapêutico	Não Informado
Atendimento Psicológico	52
Atendimento Assistente Social	Não Informado
10.3 Atendimento Familiar	
Atendimento Assistente Social	Não Informado
Atendimento Psicológico	52

RELATÓRIO CONCLUSÃO DE TRATAMENTO E PERMANÊNCIA

Programa Acolhimento Terapêutico – 06 (seis) Meses

1º MES (30)	2º MES (30-60 DIAS)	3º MES (60-90 DIAS)	4º MES (90-120 DIAS)	5º MES (120-150 DIAS)	6º MES (150-180 DIAS)	Conclusão
52 Acolhidos	13 Acolhidos	09 Acolhidos	11 Acolhidos	09 Acolhidos	11 Acolhidos	12 Acolhidos
TOTAL DE ACOLHIMENTOS						118

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS DOS ACOLHIDOS

Programa Acolhimento Terapêutico – 06 (seis) Meses

ANO 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
31	34	33	35	37	34	31	34	32	32	22	31
TOTAL ACOLHIDOS											386

ANO 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
32	32	31	33	30	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACOLHIDOS											158

RELATÓRIO DE QUANTIDADE DE VISITANTES DOS ACOLHIDOS

Programa Acolhimento Terapêutico – 06 (seis) Meses

ANO 2024



JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
50	40	44	56	57	81	60	64	65	65	43	45
TOTAL VISITANTES											670

ANO 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
50	43	46	51	56	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL VISITANTES											246

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EM GRUPO 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
TOTAL											192

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EM GRUPO 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
16	16	16	16	16	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL											80

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AUTOCUIDADO E SOCIALIZAÇÃO 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
TOTAL											336

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROMOÇÃO DE AUTOCUIDADO E SOCIALIZAÇÃO 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
28	28	28	28	28	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL											140

RELATÓRIO DE ATIVIDADES GRUPO TERAPIA 2024



JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
TOTAL											96

RELATÓRIO DE ATIVIDADES GRUPO TERAPIA 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
08	08	08	08	08	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL											40

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - VIDEOTERAPIA 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04-
TOTAL											48

RELATÓRIO DE ATIVIDADES VIDEOTERAPIA 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
04	04	04	04	04	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL											25

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - PSICOTERAPIA INDIVIDUAL 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
TOTAL											48

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PSICOTERAPIA 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
04	04	04	04	04	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL											25

RELATÓRIO DE ATIVIDADES RECREATIVAS 2024



JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
TOTAL											336

RELATÓRIO DE ATIVIDADES RECREATIVAS 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
28	28	28	28	28	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL											140

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
TOTAL											144

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
12	12	12	12	12	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL											60

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFEIÇÕES 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
TOTAL											1.440

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFEIÇÕES 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
120	120	120	120	120	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL											600

11- INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

FONTE DE RECURSOS



Informar nesse campo todas as formas de obtenção/capitação de recursos financeiros obtidos pela instituição no decorrer do ano, especificando o valor mensal e o valor anual arrecadado.

A instituição deve preencher o relatório de acordo com suas especificidades, sendo o modelo abaixo, apenas ilustrativo.

11.1 – FONTE DE RECURSOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Doações de pessoas físicas	R\$ 18.691,77	R\$ 224.301,25
Doações de pessoas jurídicas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mensalidades (vagas particulares)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recurso Federal (SENAPRED/DEPAD)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Recurso Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recurso Municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emendas Parlamentares	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Eventos e campanhas de arrecadação/vendas de produtos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nota Paraná	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Doação de Alimentos/combustível/mercadorias/etc	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 18.691,77	R\$ 224.301,25

11.2 – DESPESAS

Informar nesse campo todas as despesas providas pela instituição no decorrer do ano, especificando o valor mensal e o valor anual despendido. A instituição deve preencher o relatório de acordo com suas especificidades, sendo o modelo abaixo, apenas ilustrativo.

11.2 – DESPESAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Despesas com Recursos Humanos	R\$ 1.876,87	R\$ 22.522,51
Despesas Administrativas	R\$ 10.649,37	R\$ 127.792,47
Gastos com Alimentação	R\$ 2.666,06	R\$ 31.992,76
Gastos com manutenção	R\$ 2.444,36	R\$ 29.332,33
Despesas operacionais (água, luz, telefone, aluguel)	R\$ 501,81	R\$ 6.021,82
Aquisições de bens móveis e imóveis (Patrimônio Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 18.138,47	R\$ 217.661,89

11.3 – RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Informar nesse campo o resultado financeiro do exercício fiscal, o saldo (negativo ou positivo) dos recursos financeiros após subtraídas as despesas.

11.3 - RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	VALOR ANUAL
RECURSOS FINANCEIROS	R\$ 224.301,25
DESPESAS	R\$ 217.661,89



RESULTADO	R\$. 6.639,36
------------------	----------------------

12 – DECLARAÇÃO

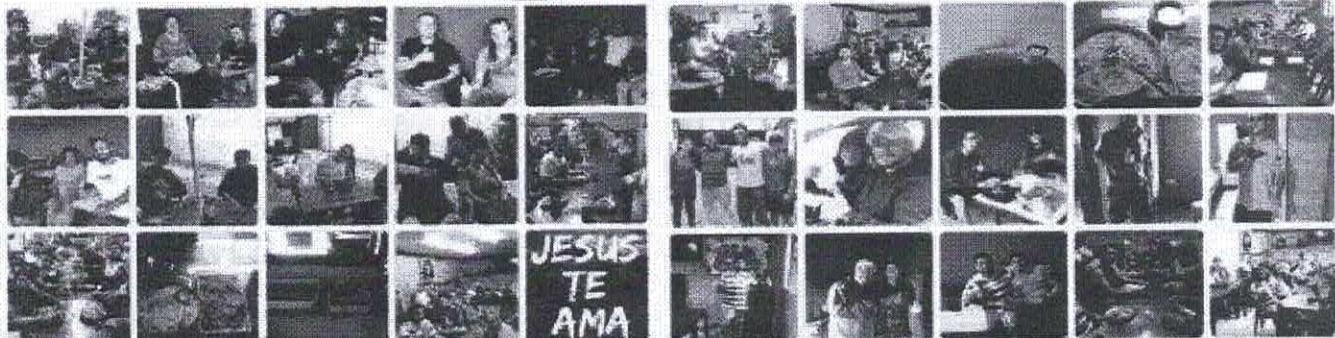
Na qualidade de representante legal da instituição Associação Vinde Semear, declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesse relatório são expressão da verdade.

Curitiba – PR, 19 de Maio de 2025.

CARLOS ARNDT
02901476970

Assinado digitalmente por CARLOS ARNDT.02901476970
DN: CARL, CEP-02901476970, CN: CARLOS ARNDT, OU=Assinatura Digital da Receita Federal do Brasil, O=RFB, OU=RFB-e-CPE A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=CAR, OU=SENH-DIGITAL, OU=Videoconferencia, C=19520630000115, CN=CARLCS ARNDT.02901476970
Razão: Eu atestô a precisão e a integridade deste documento.
Localização: sua localização de assinatura é aqu
Data: 2025-05-17 14:41:03-03'00
Endereço: Acre, 00, 10, 1, 3.

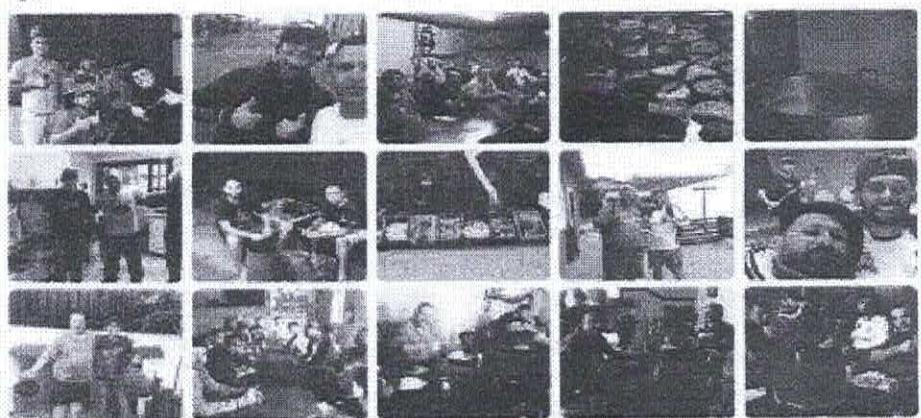
**Carlos Arndt – Presidente
ASSOCIAÇÃO VINDE
SEMEAR**

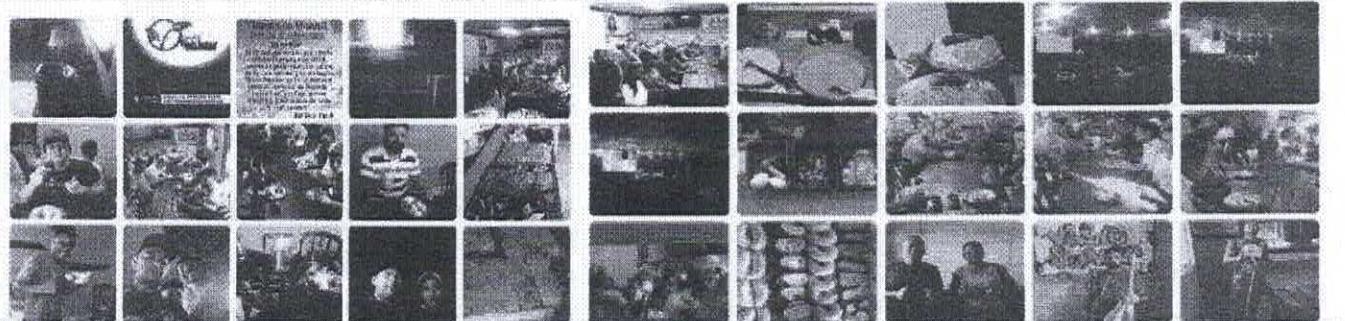
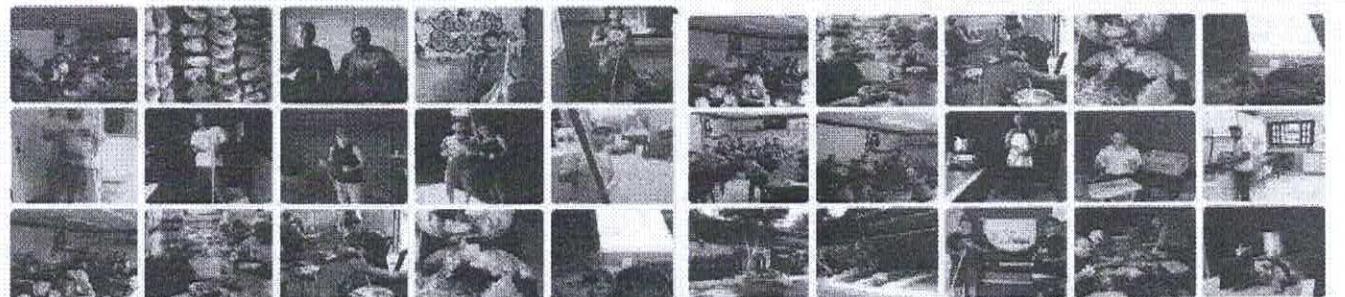
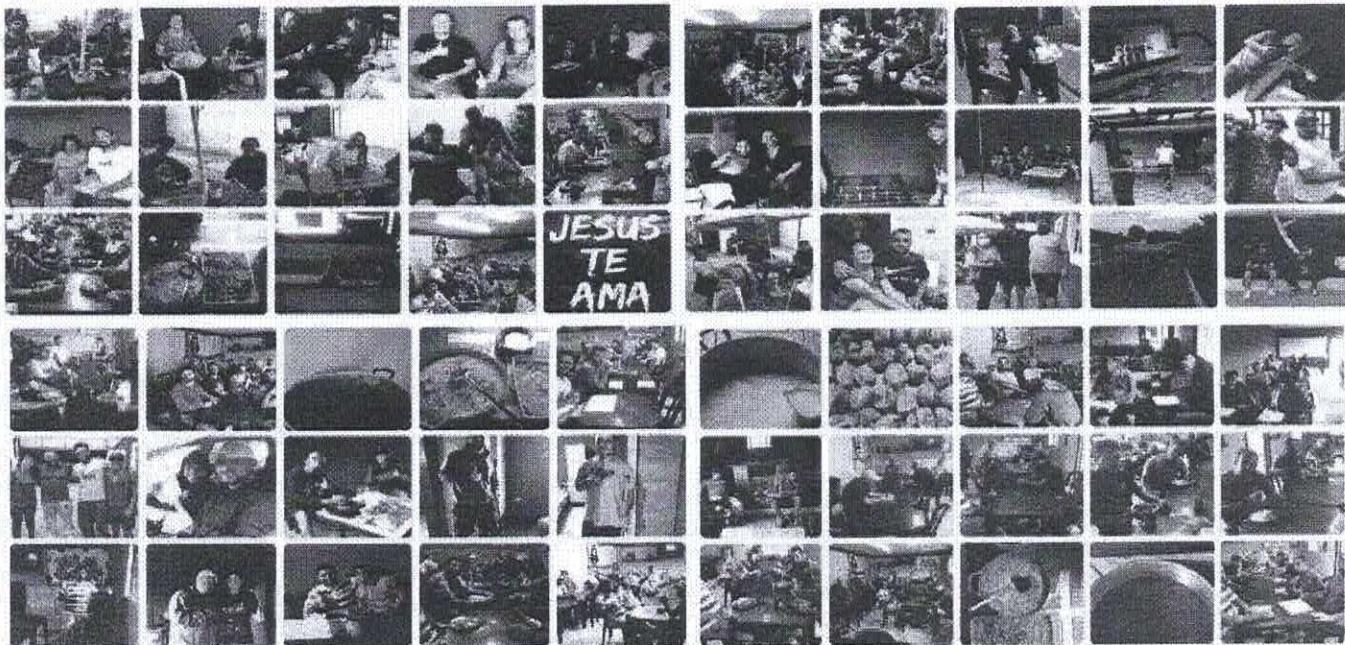


VISTA FAMILIAR



ATIVIDADES PRATICAS DIÁRIAS







ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2668/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 350/2025**.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 17:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2668** e o código CRC **1C7E4C8A3A7B7BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2771/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

Elivelton Lourenço da Silva
Matrícula: 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/05/2025, às 13:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2771** e o código CRC **1D7A4B8D4D5A1AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2774/2025

Projeto de Lei nº: 350/2025

Interessado: Associação Vinde Semear, Colombo - PR

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública e que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º § único da Lei 17.826/2013 (constante no Sistema INFOLEP - Outras ações - Ação 291 - doc. Interno - Tipo 26 Modelo 45).

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

Cordialmente.

Elivelton Lourenço da Silva
Matrícula: 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/05/2025, às 14:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2774** e o
código CRC **1A7A4A8D4E5E5FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 130/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Vinde Semear conforme art.1º do estatuto, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.344.259/0001-95, com sede na Rua Natalio Zanon 67, Bairro Palmital , Colombo a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de maio de 2025.

GILSON DE SOUZA

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Tomada de Contas



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 02/06/2025, às 08:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador 130 e o código CRC 1F7A4A8D6A3F7FB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2953/2025

Autor: Deputado Gilson de Souza

Interessado: Associação Vinde Semear, Colombo - PR

Projeto de Lei nº: 350/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 02 de Junho 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 02/06/2025, às 15:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2953** e o código CRC **1A7E4C8C8D8A8ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1298/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 02/06/2025, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1298** e o código CRC **1D7E4C8B8F8F8DC**